

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA UNIMED JUIZ DE FORA - EDITAL Nº 001/2018

DATA	DESCRIÇÃO ATIVIDADE
01 de julho de 2018 (domingo)	Publicação de anúncio em jornal local, publicação do Edital e Divulgação do Concurso
02 de julho de 2018 (segunda-feira) às 10h00min a 16 de julho de 2018 (segunda-feira) até as 17h00min.	Período do recebimento de inscrições dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Juiz de Fora no endereço eletrônico da Faculdade Unimed http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados , bem como do envio de toda a documentação necessária para participação no certame, <u>nos termos definidos no Edital.</u>
02 de julho de 2018 (segunda-feira) às 10h00min a 18 de julho de 2018 (quarta-feira) até as 17h00min	Prazo de início e conclusão dos Cursos em EAD, com geração de login e senha individuais por candidato, após confirmação do pagamento da inscrição, cujo conteúdo será nos seguintes temas oferecidos pela Faculdade Unimed: “Cooperativismo e Sistema Unimed”; “Formação de Cooperados” e “Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – normativos, funcionamento e legislação”. O conteúdo acima citado será objeto das questões da prova objetiva.
20 de julho de 2018 (sexta-feira) às 12h00min	Divulgação das inscrições deferidas, no endereço eletrônico e via <i>e-mail</i> individual do candidato indicado no ato da inscrição, com a respectiva justificativa, em caso de indeferimento. Para a análise e deferimento da inscrição, será feita a conferência dos dados informados pelo candidato, pagamento da taxa de inscrição, conferência dos documentos obrigatórios e declarados na ficha de inscrição, bem como a conclusão dos cursos obrigatórios para participação no certame.
20 de julho de 2018 (sexta-feira) às 14h00min. a 25 de julho de 2018 (quarta-feira) às 17h00min	Prazo para a Interposição de recurso pelo candidato face ao indeferimento da inscrição. Este deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, pessoalmente, na sede da Unimed Juiz de Fora, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado, sito à Avenida Rio Branco nº 2540 / loja, Centro, Juiz de Fora/MG.

<p>30 de julho de 2018 (segunda-feira) às 17h00min</p>	<p>Divulgação dos resultados dos recursos via <i>e-mail</i> individual do candidato, indicado na ficha de inscrição, e publicação no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva.</p>
<p>05 de agosto de 2018 (domingo) de 09h00min às 12h00min</p>	<p>Realização da Prova Objetiva.</p>
<p>06 de agosto de 2018 (segunda-feira) às 12h00min</p>	<p>Publicação do gabarito da Prova Objetiva.</p>
<p>06 de agosto de 2018 (segunda-feira) a 14 de agosto de 2018 (terça- feira)</p>	<p>Período de correção da prova objetiva e Análise dos Títulos disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição.</p>
<p>15 de agosto de 2018 às 12h00min (quarta- feira)</p>	<p>Divulgação da pontuação preliminar da Prova Objetiva e de Títulos no endereço eletrônico da Faculdade Unimed http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados e via <i>e-mail</i> individual de cada candidato.</p>
<p>15 de agosto de 2018 (quarta-feira) a 20 de agosto de 2018 (segunda-feira) às 17h00min</p>	<p>Prazo para a Interposição de recursos referentes às questões da Prova Objetiva e de Títulos. Este deverá ser protocolado pelo candidato, em 2 (duas) vias, pessoalmente, na sede da Unimed Juiz de Fora, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado, sito à Avenida Rio Branco nº 2540 / loja Centro, Juiz de Fora/MG.</p>
<p>27 de agosto de 2018 (segunda-feira) às 17h00min</p>	<p>Divulgação da pontuação final, após análise dos recursos referentes às questões da Prova Objetiva e da avaliação dos Títulos no endereço eletrônico da Faculdade Unimed http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados e via <i>e-mail</i> individual de cada candidato.</p>

<p>03 de setembro de 2018 (segunda-feira) às 17h00mim</p>	<p>Divulgação da relação definitiva de aprovados no presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, dentro do número de vagas disponíveis por especialidade, após apreciação dos recursos, no endereço eletrônico publicado em http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados e via <i>e-mail</i> individual de cada candidato.</p>
<p>04 de setembro de 2018 (terça-feira)</p>	<p>Convocação, no endereço eletrônico http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados, para o Curso Admissional aos aprovados no Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, a ser ministrado pela Unimed Juiz de Fora, que será realizado no período de 10 a 12 de setembro de 2018, em local e horário a ser comunicado.</p>

- As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações pelo endereço eletrônico **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>** durante todo o Processo.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS, COMO COOPERADOS NA UNIMED JUIZ DE FORA

Edital nº 001/2018

O Conselho de Administração da Unimed Juiz de Fora Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.689.407/0001-70, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Hugo Campos Borges, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, Fundação Privada com objetivo social de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, inscrita no CNPJ sob o número 00.636.771/0001-70, situada em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>, para fins de execução do presente Processo, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos para admissão de médicos como Cooperados da Unimed Juiz de Fora, adiante também nominado como **Processo**, para ingresso de novos médicos junto ao seu Quadro Social, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência adiante discriminados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos seus associados.

1.1 A Unimed Juiz de Fora é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.2 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente e:

1.2.1 Obtenham aprovação neste Processo;

1.2.2 Tenham disponibilidade para exercerem suas atividades profissionais em qualquer unidade dos recursos próprios da Unimed Juiz de Fora, a critério desta e, também, nas cidades da área de abrangência da Unimed Juiz de Fora: Arantina, Belmiro Braga, Bom Jardim de Minas, Chácara, Coronel Pacheco, Guarará, Juiz de Fora, Lima Duarte, Maripá, Matias

Barbosa, Olaria, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Rio Preto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Simão Pereira e Tabuleiro;

- 1.2.3 Estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG e nos Órgãos Municipais da área de abrangência da Unimed Juiz de Fora e, ainda, se encontrem em situações regulares com as exigências previdenciárias, como autônomos;
- 1.2.4 Sejam brasileiros ou gozem das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e encontrem-se no pleno exercício de seus direitos civis;
- 1.2.5 Não estejam enquadrados em quaisquer das condições que impeçam sua admissão na Unimed Juiz de Fora, nos termos da Legislação em vigor;
- 1.2.6 Não tenham sido eliminados, nos termos da Lei nº 5.764/1971, do quadro social da Unimed Juiz de Fora ou de qualquer outra cooperativa de trabalho por qualquer motivo nos últimos 3 (três) anos contados até a data de publicação deste Edital;
- 1.3 Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em outras operadoras de planos privados de assistência à saúde, nos termos do Art. 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71 não poderão participar do presente Processo.
- 1.4 Os médicos que vierem a compor o Quadro Social da Unimed Juiz de Fora estão cientes de que, não será permitida, em nenhuma hipótese, a cobrança e/ou complementação de honorários, pelos médicos cooperados, aos beneficiários da UNIMED, referentes a procedimentos com cobertura contratual.
- 1.5 O candidato excedente será incluído no denominado Cadastro de Reserva e poderá ser convocado, mediante deliberação do Conselho de Administração da Unimed Juiz de Fora, de acordo com a necessidade do serviço, dentro do prazo de validade do presente Processo, obedecida a ordem de classificação de cada especialidade.
- 1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.7 Todas as publicações oficiais serão divulgadas no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>**.
- 1.8 Para efeito de admissão de cooperados, a área de abrangência da Unimed Juiz de Fora é circunscrita aos Municípios de Arantina, Belmiro Braga, Bom Jardim de Minas, Chácara, Coronel Pacheco, Guarará, Juiz de Fora, Lima Duarte, Maripá, Matias Barbosa, Olaria, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Rio Preto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Simão Pereira e Tabuleiro.

1.9 O candidato somente poderá concorrer a 1 (uma) especialidade médica devendo indicar essa opção no requerimento da inscrição.

2. DAS VAGAS

O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e eventuais retificações, sendo a sua execução realizada e acompanhada pela Faculdade Unimed, Fundação Privada com objetivo social de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, inscrita no CNPJ sob o número 00.636.771/0001-70, situada em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>, para fins de execução do presente Processo, destinando-se ao preenchimento de **291 (duzentas e noventa e um) vagas**, distribuídas pelas especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina conforme disposto na Resolução CFM nº 2162/2017, da seguinte forma:

	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
1	ACUPUNTURA	1
2	ALERGIA E IMUNOLOGIA	5
3	ANESTESIOLOGIA	10
4	ANGIOLOGIA	5
5	CARDIOLOGIA	10
6	CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL	3
7	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6
8	CIRURGIA DA MAO	2
9	CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO	2
10	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2
11	CIRURGIA GERAL	7
12	CIRURGIA ONCOLOGICA	3
13	CIRURGIA PEDIATRICA	3
14	CIRURGIA PLASTICA	4
15	CIRURGIA TORACICA	3
16	CIRURGIA VASCULAR	7
17	CLÍNICA MÉDICA	20
18	COLOPROCTOLOGIA	7

19	DERMATOLOGIA	7
20	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	10
21	ENDOSCOPIA	3
22	GASTROENTEROLOGIA	5
23	GENÉTICA MÉDICA	2
24	GERIATRIA	10
25	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	10
26	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	3
27	HOMEOPATIA	2
28	INFECTOLOGIA	5
29	MASTOLOGIA	3
30	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	10
31	MEDICINA DO TRABALHO	1
32	MEDICINA FISICA E REABILITACAO	1
33	MEDICINA INTENSIVA	10
34	MEDICINA NUCLEAR	1
35	NEFROLOGIA	5
36	NEUROCIRURGIA	7
37	NEUROLOGIA CLÍNICA	5
38	NUTROLOGIA	3
39	OFTALMOLOGIA	3
40	ONCOLOGIA CLÍNICA	7
41	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	10
42	OTORRINOLARINGOLOGIA	7
43	PATOLOGIA	4
44	PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL	4
45	PEDIATRIA GERAL (INCLUSIVE AREAS DE ATUAÇÃO)	10
46	PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA	5
47	PSIQUIATRIA	10
48	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	10
49	RADIOTERAPIA	4
50	REUMATOLOGIA	7
51	UROLOGIA	7

3. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Juiz de Fora, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 A inscrição deverá ser feita somente pela internet, no endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> .

3.1.2 O candidato deverá optar por apenas uma das vagas previstas neste Edital, não sendo permitida, ainda que em municípios distintos, a cumulação de vagas, podendo escolher somente uma especialidade médica, que deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, via códigos contidos no **item 2** deste Edital.

3.1.3 O período de inscrição será a partir das **10h00min do dia 02 de julho de 2018 até às 17h00min do dia 16 de julho de 2018**, sendo este também, o período para a postagem de toda a documentação exigida **item 4**, obedecidas as normas constantes neste Edital.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou mesmo feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.1.5 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.6 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

3.1.7 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico, não serão aceitos pedidos de alteração do código da especialidade médica indicada e confirmada pelo candidato, bem como de devolução do valor pago a título de inscrição no processo.

3.1.8 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Unimed Juiz de Fora e a Faculdade Unimed

de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código da especialidade médica pretendida.

3.1.9 A Unimed Juiz de Fora e a Faculdade Unimed não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou da 2ª via do mesmo e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.10 A Unimed Juiz de Fora e Faculdade Unimed também não se responsabilizam por inscrições não processadas por fatores imprevistos como greves, catástrofes, etc., e/ou qualquer outro alheio à sua vontade e que impossibilitem o envio e/ou recebimento dos documentos via Sedex, seja por falha dos correios ou por preenchimento incorreto do endereço pelo candidato ou terceiros.

3.1.11 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, reservando-se à Unimed Juiz de Fora e a Faculdade Unimed o direito de excluir deste Processo aquele que não preencher de forma completa e correta as informações que lhe forem solicitadas, bem como aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.1.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.2 Taxa, procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1 O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Processo será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

3.2.2 O candidato deverá fazer sua inscrição somente via internet, acessando o endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>, *link* correspondente às inscrições do Processo UNIMED JUIZ DE FORA – Edital 01/2018, que estará acessível somente **das 10 (dez) horas do dia 2 de julho de 2018 às 17 (dezesete) horas do dia 16 de julho de 2018**, devendo, ainda, serem observados os subitens abaixo:

- 3.2.2.1** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato informará obrigatoriamente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRMMG), o número do CPF, o código da especialidade médica para a qual concorrerá, de acordo com a relação de vagas descrita no **item 2** deste Edital, dentre outros dados pessoais, devendo ao final, confirmar os dados cadastrados e gerar a sua transmissão, via internet;
- 3.2.2.2** Efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, expressa no **item 3.2.1**, no período de **02 de julho de 2018 às 10h00min até às 17h00 min do dia 16 de julho de 2018** através de cartão de crédito (esperar a confirmação de pagamento emitida pela operadora), ou através de boleto bancário que será gerado e enviado, posteriormente, para o endereço eletrônico indicado pelo candidato inscrito, para pagamento da Taxa de Inscrição deste Processo na rede bancária.
- 3.2.3.** Quando o candidato optar pelo pagamento por boleto bancário, deverá seguir as instruções apresentadas no endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> e poderá efetuar o pagamento do boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto via depósito ou casas lotéricas ou caixas eletrônicos.
- 3.2.4.** Em caso de feriado ou evento ocorrido no período de inscrição determinado neste Edital, que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da inscrição, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento mencionado.
- 3.2.5.** A inscrição do candidato e acesso aos cursos online somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição estipulado no **item 3.2.1**, pela instituição bancária à Faculdade Unimed, sendo automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento não seja comprovado no prazo determinado neste Edital.
- 3.2.6.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data e hora estabelecidas no **item 3.2.2.2** deste Edital, ou ainda se a postagem dos documentos exigidos, não obedecer ao prazo limite especificado no **item 6.1** deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.2.7.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, não sendo aceitos por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

- 3.2.8.** Não serão considerados como pagamento o simples agendamento de pagamento, sendo que, para comprovação do requerimento de inscrição, o boleto bancário deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante de pagamento realizado até a data limite prevista neste Edital.
- 3.2.9.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência no pagamento da taxa de inscrição; insuficiência no pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição e, ainda, se não for apresentada toda a documentação exigida **no item 4.**
- 3.2.10.** As importâncias recolhidas no ato da inscrição, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 3.2.11.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição.
- 3.2.12.** Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após a sua efetivação. Caso o candidato realize mais de uma inscrição e proceda o pagamento de ambas, independentemente da especialidade médica escolhida, **prevalecerá a última inscrição cadastrada**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições feitas não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição paga em duplicidade não será devolvido.
- 3.2.13.** Não caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas no pagamento do valor previsto no **item 3.2.1.**
- 3.2.14.** Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela Faculdade Unimed, o candidato será autorizado a realizar os Cursos EAD *online*, sendo fornecida senha para acesso, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

3.3. Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova Objetiva:

- 3.3.1.** O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas objetivas poderá requerê-la, fazendo a opção anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> durante o período determinado **de 10 (dez) horas do dia 2 de julho de 2018 às 17 (dezessete) horas do dia 16 de julho de 2018.**
- 3.3.2.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência:
- 3.3.2.1 Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a

forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

3.3.2.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

3.3.2.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

3.3.2.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

3.3.2.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3.3. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, mães lactantes ou candidatos temporariamente com problemas graves de saúde, recém-operados ou recém-acidentados é condicionada à indicação dessa condição na Ficha de Inscrição e à solicitação prévia pelo mesmo, com preenchimento e envio do formulário Condições Especiais - **Anexo III** e está sujeita à apreciação e deliberação da unidade responsável pela realização do Processo, observada a legislação específica.

3.3.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é portador de deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.3.5. As condições especiais previstas no §1º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.3.6. Os portadores de deficiências deverão encaminhar juntamente com o **Anexo III**, o laudo médico comprobatório da deficiência informada.

- 3.3.7.** Os candidatos temporariamente com problemas graves de saúde, recém-acidentado, recém-operado e outros, poderão encaminhar o **Anexo III** até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das provas, via *e-mail* **novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br**.
- 3.3.8.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.3.9.** Nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, o qual justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, até o término do período das inscrições **às 17 (dezessete) horas do dia 16 de julho de 2018**.
- 3.3.10.** A realização das provas nas condições especiais, bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência, ficará condicionada à análise da legalidade e à legislação específica, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Faculdade Unimed.
- 3.3.11.** Os candidatos com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 3.3.1 deste Edital, não indicando na Ficha de Inscrição as condições especiais de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento escrito de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Faculdade Unimed até o término das inscrições **às 17 (dezessete) horas do dia 16 de julho de 2018**.
- 3.3.12.** A Faculdade Unimed assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a prova.
- 3.3.13.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 3.3.14.** Aos deficientes auditivos que solicitarem condições especiais serão oferecidos interpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para a realização da prova.
- 3.3.15.** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Processo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- 3.3.16.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva Ficha de Inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão Organizadora.

- 3.3.17.** Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Processo.
- 3.3.18.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.
- 3.3.19.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado no **Anexo III** pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão Organizadora.
- 3.3.20.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Unimed Juiz de Fora ou da Faculdade Unimed, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, restituindo-lhe o tempo efetivamente utilizado para amamentação, para que dê continuidade à realização da Prova Objetiva.
- 3.3.21.** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste item implicará sua não concessão no dia de realização das provas, e o candidato terá o local e as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova e/ou posteriormente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Para efetivar a inscrição, após preenchimento e confirmação da Ficha de Inscrição pelo endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> o candidato, ainda, deverá enviar toda a documentação relacionada neste Capítulo, em cópia autenticada em cartório, no período para postagem que **será às 10h00min do dia 2 de julho de 2018 até as 17h00min do dia 16 de julho de 2018**, seguindo as instruções contidas no **item 6**, e a documentação será analisada pela Faculdade Unimed, para fins de homologação da inscrição:
- 4.1.1** Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
- 4.1.2** Cópia autenticada do Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou, ainda, Certificado de Residência Médica obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB ou Sociedade Brasileira de Especialidade e Conselho Regional de Medicina – registrados no Conselho Regional de Medicina na especialidade médica para qual o candidato se inscrever.

- 4.1.3** Cópia autenticada Certidão Negativa de Débito com validade, e, em vigor, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG;
- 4.1.4** Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2018, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora ou de cidades da área de abrangência da Unimed Juiz de Fora indicadas no presente Edital;
- 4.1.5** 2 (duas) fotos 3 x 4 de camisa branca ou jaleco;
- 4.1.6** Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG;
- 4.1.7** Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG;
- 4.1.8** Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.1.9** Cópia autenticada do cartão de vacinas com a situação vacinal atualizada (doses e validade).
- 4.1.10** Declaração datada e assinada, no modelo do **Anexo V**, com firma reconhecida, na qual o candidato, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, declara que atuará nos recursos próprios da Unimed Juiz de Fora por um período mínimo de 5 (cinco) anos, quando solicitado e de acordo com as necessidades da Cooperativa, realizando o atendimento conforme carga horária indicada para a respectiva vaga, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da Cooperativa. O termo inicial do período de atuação se dará a partir da data em que a Unimed Juiz de Fora autorizar o atendimento nas unidades dos recursos próprios da Unimed Juiz de Fora localizada no município para o qual se inscreveu, a ser definida pela cooperativa, sob pena de descooperativização, caso não o faça.
- 4.1.11** Declaração datada e assinada, **Anexo VI**, com firma reconhecida, na qual o candidato reconhece que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado:
- A - Não poderá realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos a beneficiários da Unimed, em serviço não credenciado pela Cooperativa, ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo infração ao Estatuto e Regimento Interno, com todas as suas consequências legais;
 - B - Tem ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuam contrato próprio formalizado com a Unimed Juiz de Fora;
 - C - Tem ciência de que a cooperativização não implicará credenciamento automático de qualquer serviço que o associado esteja vinculado;

4.1.12 Declaração, **Anexo VI**, feita pelo candidato, com firma reconhecida, que ateste a não condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Art. 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

4.1.13 Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar comprovante de visto permanente e comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de Graduação, Residência e Especialidade a que se habilita, emitidos por Órgão Oficial competente.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Para pontuação na Prova de Títulos (**item 05 deste Edital**), juntamente com os documentos obrigatórios, no mesmo período indicado no capítulo anterior, ou seja, de **10h00min do dia 2 de julho de 2018 até as 17h00min do dia 16 de julho de 2018**, o candidato deverá encaminhar, via Sedex, os eventuais Títulos indicados abaixo, para o endereço da Faculdade Unimed, seguindo as instruções contidas no **item 6** a seguir:

- 5.1.** Cópia autenticada Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Certificado de Residência Médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB ou Sociedade Brasileira de Especialidade e Conselho Regional de Medicina – registrados no Conselho Regional de Medicina na especialidade para qual o candidato se inscrever;
- 5.2** Cópia autenticada de Comprovação de aprovação em Concurso Público da Especialidade escolhida;
- 5.3** Cópia autenticada de Comprovação em participação em Congressos Nacionais da Especialidade;
- 5.4** Cópia autenticada de Trabalhos publicados em revistas indexadas;
- 5.5** Comprovação do tempo de exercício na especialidade, contados a partir da data em que o candidato recebeu o título de especialista ou concluiu programa de residência médica na especialidade;
- 5.6** Comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de Graduação, Residência e Especialidade a que se habilita, emitidos por órgão oficial competente, caso tenham sido obtidos no exterior.
- 5.7** Além dos documentos descritos no item anterior, o candidato deverá encaminhar a Ficha de Avaliação Curricular, disponível no endereço eletrônico da Faculdade Unimed

<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>, devidamente datada e assinada (anexo II).

6. ENDEREÇO PARA REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos mencionados neste Edital devem ser colocados em um envelope tamanho ofício, lacrado, e enviados pelos Correios, via Sedex, durante o período de inscrição, até o dia **16 de julho de 2018**, para a Faculdade Unimed, no endereço abaixo indicado, contendo externamente os seguintes dados:

Na frente do envelope

FACULDADE UNIMED

Processo de Seleção Pública UNIMED JUIZ DE FORA – Edital 01/2018

Av. Flávio dos Santos, nº 355 – Bairro Floresta

31.015/150 – BELO HORIZONTE/MG

A/C.: NÚCLEO DE QUALIDADE E PROJETOS

No verso do envelope

Remetente: Nome completo do candidato e número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRMMG)

Número da Inscrição:

Especialidade Médica escolhida:

Endereço:

6.2 Não serão aceitas as documentações que sejam postadas pelos candidatos nos Correios após o limite estabelecido no item anterior, ou seja, em data posterior a **16 de julho de 2018**.

6.3 Não ter o médico candidato sido eliminado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos, contados até a data da publicação deste edital;

6.4 A Unimed Juiz de Fora e a Faculdade Unimed eximem-se de quaisquer despesas para cumprimento das exigências deste Processo.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1** A Faculdade Unimed divulgará até o dia **20 de julho de 2018, às 12h00min**, a listagem das inscrições deferidas, através do endereço eletrônico **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>** e via *e-mail* individual do candidato, com a respectiva justificativa, em caso de indeferimento. Para a análise e deferimento da inscrição, será feita a conferência dos dados informados pelo candidato, pagamento da taxa de inscrição, conferência dos documentos obrigatórios e declarados na ficha de inscrição, bem como a conclusão dos cursos obrigatórios para participação no certame.
- 7.2** A fundamentação objetiva do indeferimento de inscrição será disponibilizada para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>**, na mesma data estabelecida no item **7.1**.
- 7.3** O prazo para interposição de recursos face às inscrições indeferidas será das **14h00min do dia 20 de julho de 2018 até às 17h00min do dia 25 de julho de 2018**, prazo limite e improrrogável. Este deverá ser protocolado pessoalmente na sede da Unimed Juiz de Fora, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado, sito a Avenida Rio Branco nº 2540, Centro, Juiz de Fora/MG.
- 7.4** O título apresentado pelo candidato que não esteja de acordo com este Edital ou que apresente conteúdo inexato não será contabilizado na pontuação da Prova de Títulos.
- 7.5** Será divulgado no dia **30 de julho de 2018** os resultados dos recursos via *e-mail* individual do candidato, bem como, a publicação no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>**, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva estará à disposição na internet, bem como o local de realização da prova, com respectiva sala do candidato, através do Comprovante de Inscrição, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato **a responsabilidade de imprimi-lo**. No Comprovante de Inscrição estará indicado o local, horário e endereço da realização da prova.
- 7.6** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>** para obter todas as informações necessárias sobre horários e locais das provas e qualquer outra comunicação pertinente ao certame.

- 7.7** É de responsabilidade do candidato à conferência das informações pessoais constantes do Comprovante de Inscrição, devendo o mesmo, em eventual irregularidade, entrar em contato diretamente com a Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301 ou através do *e-mail* novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br
- 7.8** O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá retirar no endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>, 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da 1ª Etapa – Prova Objetiva, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, que conterà: nome completo do candidato, número do registro do Conselho Regional de Medicina/ MG (CRM/MG), data de nascimento, o município e a especialidade médica, data, horário e local de realização das provas (escola/ prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 7.9** A Faculdade Unimed recomenda que os candidatos portem o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI no dia das provas para fins de comprovação de inscrição e localização da sala.
- 7.10** É obrigação do candidato conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, o município e a especialidade médica ao qual concorrerá e a data de nascimento.
- 7.11** Não serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados relativos ao município e à especialidade médica informados e confirmados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 7.12** Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

8.DOS CURSOS A DISTÂNCIA

- 8.1** O candidato deverá concluir os dois Cursos à distância - EAD, disponibilizados pela Faculdade Unimed após a confirmação do pagamento da inscrição pelo candidato, cujo conteúdo será: Cooperativismo; Sistema Unimed e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – normativos, funcionamento e legislação, os quais serão objeto de aferição de conhecimento na Prova Objetiva.
- 8.2** Após a conclusão dos dois cursos, o candidato deverá emitir o Certificado de Participação de cada um.
- 8.3** **A obtenção dos certificados de conclusão nos Cursos à distância é requisito indispensável para a participação na Prova Objetiva.**

8.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados informativos via *e-mail* aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas descritas no presente Edital será efetuada de acordo com as seguintes etapas:

9.1.1. Análise da documentação obrigatória para participação neste Processo

9.1.2. Habilitação para a Prova Objetiva por meio de Participação em dois Cursos à distância ministrados pela Faculdade Unimed tendo como conteúdo programático os temas “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”

9.1.3. Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas aos cursos ministrados pela Faculdade Unimed e temas/assuntos acima especificados de caráter classificatório, para todos os municípios e especialidades médicas para qual se candidatou.

9.1.4. A prova de títulos será aplicada aos candidatos que atenderem o **item 4** para todos os municípios e especialidades médicas para o qual se candidatou, sendo ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, nos termos e condições previstas neste edital.

9.1.5. A prova de títulos será composta de avaliação das documentações relacionadas apenas à área de especialidade pretendida pelo candidato no ato da inscrição.

9.1.6. Participação no Curso Admissional de Cooperados promovido pela Unimed Juiz de Fora (presencial);

9.1.7. Apresentação de documentos e subscrição das quotas partes conforme o que determina este Edital;

10.DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será realizada no dia **05 de agosto 2018 - domingo - de 09h00min às 12h00min**, em local a ser definido e que será previamente divulgado no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>.

10.2. A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação
Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, Sistema Unimed e Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS - normativos, funcionamento e legislação	35	70

- 10.3** A Prova Objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta pelo candidato.
- 10.4** A Prova Objetiva terá 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d” com assuntos relacionados aos temas descritos no Quadro acima, com total de 70 (setenta) pontos.
- 10.5** **Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver nota “0” (zero) na prova objetiva.**

11. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1** A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Juiz de Fora – MG, dia **05 de agosto 2018 - domingo - de 09h00min às 12h00min**, no Instituto Metodista Granbery, localizado na Rua Batista de Oliveira nº 1145 – Bairro Granbery, Juiz de Fora - MG, 36010-530.
- 11.2** As portas de acesso ao prédio onde será realizada a prova **serão abertas às 8h00min e serão fechadas impreterivelmente, às 8h50min**, horário oficial de Brasília-DF.
- 11.3** Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, não havendo nenhuma tolerância para este acesso.
- 11.4** Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido neste Edital e não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, devendo ser eliminado deste Processo.
- 11.5** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Comprovante Definitivo de Inscrição, **não sendo aceito o ingresso ao local sem a documentação exigida.**

- 11.6** Somente será admitido na sala de provas o candidato que tenha participado dos Cursos à distância ministrados pela Faculdade Unimed e obtido os respectivos certificados de conclusão dos Cursos à Distância.
- 11.7** O local de realização das provas para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência, observando as condições deste item.
- 11.8** No caso de perda ou roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM/MG), carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista, carteira de motorista com foto e passaporte válido.
- 11.9** O documento de identificação deverá ser original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, e estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 11.10** Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.11** A Prova Objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, prazo este improrrogável.
- 11.12** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após o período mínimo de 60 (sessenta) minutos contados do seu início.
- 11.13** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sua sala de provas, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital.
- 11.14** Ao ingressar no local de realização das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, desligar qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade.
- 11.15** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. O uso ou o porte de quaisquer desses equipamentos determinarão a exclusão imediata do candidato do Processo, podendo a organização, ainda, vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 11.16** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na folha de respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 11.17** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

- 11.18** A inviolabilidade dos malotes de provas será comprovada no momento do rompimento do laque dos malotes, na sala onde será realizada a prova objetiva, na presença dos candidatos.
- 11.19** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a candidatos com deficiência.
- 11.20** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 11.21** Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 11.22** Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, as questões não assinaladas ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 11.23** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 11.24** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas na folha de respostas.
- 11.25** Será considerada nula a folha de respostas da prova objetiva que estiver marcada ou escrita ou que contenha qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 11.26** Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos.
- 11.27** Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao aplicador de sala o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.28** O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial, a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>, no dia subsequente à realização da prova, ou seja, **6 de agosto de 2018**.
- 11.29** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Faculdade Unimed.
- 11.30** Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.31 Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

11.32 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.33 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Deixar o local de realização das provas sem a devida autorização e sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova;
- c) Não tenha realizado os cursos à distância;
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo por qualquer meio;
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- g) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros;
- h) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- i) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e na folha de respostas e às demais orientações expedidas pela Faculdade Unimed durante a realização das provas;
- j) Deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para sua realização;
- k) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
- l) Não apresentar documento de identidade;
- m) Deixar de entregar a Folha de resposta objetiva ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no caderno de questões ou sem assinatura no local reservado para a assinatura.
- n) Atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos

- 11.34** Caso ocorra alguma situação prevista no item acima, a Faculdade Unimed lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Processo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 11.35** A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, sendo eliminado automaticamente o candidato que obtiver nota “0” (zero) na prova objetiva.
- 11.36** O gabarito da prova objetiva será divulgado às **12h00min do dia 6 de agosto de 2018**, horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>**.
- 11.37** A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos que pontuarem na Prova Objetiva a que se refere o **item 10** na especialidade médica para a qual se inscreveu.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1.** A Prova de Títulos compreenderá a análise dos documentos (títulos) encaminhados previamente pelos candidatos no ato da inscrição, com valor máximo de 30 (trinta) pontos e, para tanto, serão considerados os critérios e pontuação abaixo:

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
Cópia autenticada Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Certificado de Residência Médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB ou Sociedade Brasileira de Especialidade e Conselho Regional de Medicina – registrados no Conselho Regional de Medicina na especialidade para qual o candidato se inscrever	12	12
Aprovação em Concurso Público da Especialidade (máximo 02 concursos)	02	04
Participação em Congressos Nacionais da Especialidade (máximo 04 congressos)	01	04

Trabalhos publicados em revistas indexadas (máximo 05 publicações)	01	05
Tempo de exercício na Especialidade (máximo 10 anos)	0,5/ano	05
Pontuação Máxima da Prova de Títulos: 30 (trinta) pontos		

- 12.1** Cada Título/documento apresentado pelo candidato será considerado uma única vez.
- 12.2** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.3** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 12.4** Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 12.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- 12.6** Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 12.7** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- 13.1** A classificação preliminar dos candidatos, após avaliação das Provas Objetiva e de Títulos, será disponibilizada no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> e via *e-mail* individual indicado pelo candidato, às **10h00min do dia 15 de agosto de 2018**, por especialidade, em ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas deste Processo.

14. DOS RECURSOS

- 14.1** O prazo para interposição de recursos em face da classificação preliminar da Prova Objetiva e de Títulos será das **12h00min do dia 15 de agosto de 2018 às 17h00min do dia 20 de agosto de 2018**, prazo limite e improrrogável.
- 14.2** Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato pessoalmente, na sede da Unimed Juiz de Fora, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado sito à Av Rio Branco nº 2540 / loja, Centro, Juiz de Fora/MG.
- 14.3** Será considerado, para todos os efeitos, a data do protocolo do recurso como termo prescricional.
- 14.4** Os Recursos das questões da prova objetiva deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão recorrida com indicação do número da questão, resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Faculdade Unimed, com argumentação lógica e consistente, bem como bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 14.5** Os Recursos da Avaliação de Títulos deverão ser feitos através de formulário próprio Recurso Avaliação de Títulos - **Anexo IV**.
- 14.6** Admitir-se-á um único recurso, em cada etapa, por candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 14.7** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- 14.7.1** Não estiverem devidamente fundamentados;
 - 14.7.2** Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - 14.7.3** Forem encaminhados via fax e telegrama;
 - 14.7.4** Forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;
 - 14.7.5** Derem entrada fora do prazo divulgado neste edital.
- 14.8** Os Recursos serão dirigidos à Faculdade Unimed, que constitui única instância, e que será a única responsável pela análise e divulgação do resultado, sendo soberana em suas decisões, das quais não caberão mais recursos.
- 14.9** Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 14.10** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo.
- 14.11** Em nenhuma hipótese serão aceitos/conhecidos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final, e, igualmente, recursos que tragam em seu teor ofensas de qualquer natureza.

- 14.12** Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 14.13** Após a divulgação oficial do recurso deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> até a finalização deste Processo.
- 14.14** A decisão relativa ao resultado do recurso será divulgada no endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> .
- 14.15** A decisão dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 14.16** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.17** Na ocorrência dos dispostos no **item 14** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 14.18** Para interposição de recurso mencionado para a Prova de Títulos, **item 12**, o candidato terá vista ao seu formulário de avaliação de títulos somente através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente por *e-mail* individual do candidato.
- 14.19** A divulgação da pontuação final só ocorrerá após análise de todos os recursos referentes às questões da Prova Objetiva e de Títulos, e será disponibilizada pela Faculdade Unimed no endereço eletrônico <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>, às 17h00min do dia 27 de agosto de 2018, quando então será publicada a classificação e resultado final deste Processo.

15. DO RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 15.1.** O resultado final de aprovados no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, dentro do número de vagas disponíveis por especialidade, será divulgado às 17h00min do dia 03 de setembro de 2018, no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>, e via *e-mail* individual de cada candidato.
- 15.2.** Havendo empate na totalização dos pontos para qual se candidatou, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no

parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

- 15.3.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) maior número de pontos na prova objetiva;
 - b) maior número de pontos na prova de títulos;
- 15.4** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, de acordo com a classificação, na forma do presente edital, exclusivamente, de acordo com a disponibilidade de vagas por especialidade conforme definido no **item 2**, não sendo admitido, em hipótese alguma, que um candidato inscrito e aprovado e/ou classificado na especialidade para a qual se inscreveu, venha a ocupar vaga de uma outra especialidade, mesmo que não existam candidatos suficientes inscritos ou aprovados em determinada especialidade, ou seja, não haverá remanejamento de vaga de uma especialidade para outra.
- 15.5** Os candidatos aprovados neste Processo são obrigados a participar do Curso Admissional, que será realizado **nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2018**, em local a ser definido e previamente informado, e deverão obter **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** no curso, sendo considerada como desistência a não participação no referido curso ou a participação inferior ao percentual acima citado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O prazo de validade deste Processo, relativamente às vagas previstas no item 2 deste Edital, será de 2 (dois) anos, improrrogáveis.
- 16.2.** No caso de necessidade da Cooperativa, a critério do Conselho de Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados e não classificados, para preencherem novas vagas que vierem a surgir até que novo processo de seleção seja realizado, observado sempre o critério de classificação.
- 16.3.** Na desistência de candidato aprovado e classificado, a substituição do mesmo ocorrerá conforme os seguintes critérios:
- 16.3.1.** Caso a desistência do candidato aprovado e classificado seja antes de efetivar sua cooperativação na Unimed Juiz de Fora, sua substituição obedecerá à classificação divulgada pela Faculdade Unimed;
- 16.3.2.** A desistência deverá ser formalizada por correspondência assinada e protocolada pessoalmente pelo candidato, na sede da Unimed Juiz de Fora, no setor de Gestão de

Relacionamento com o Cooperado, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2540, loja, Centro, Juiz de Fora/MG;

- 16.4.** Após conclusão das etapas previstas neste Edital, será considerado cooperado o médico que cumprir os seguintes requisitos:
- 16.4.1.** Integralizar a quota parte no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **à vista**, no ato de assinatura do Livro de Matrícula, após a apresentação da Proposta Admissional de Médicos como Cooperados e homologação pelo Conselho de Administração da Unimed Juiz de Fora;
- 16.4.2.** Implantar SGU CARD – Sistema de Gerenciamento de Informações para coleta e envio da produção médica, com instalação de Leitores Biométrico e Magnético – tecnologia de assinatura digital e de informações contratuais do beneficiário, respectivamente, em seu consultório;
- 16.4.3.** Implantar o Agendamento *On-line* - ferramenta de agendamento de consultas via WEB em seu consultório, padronizados pela UNIMED JUIZ DE FORA imediatamente após a homologação de sua cooperativa, sob pena de eliminação caso não o faça;
- 16.4.4.** Disponibilizar, através do sistema de Agendamento *On-line* previsto no item anterior, no mínimo 10 horas/mês, para os beneficiários da Unimed;
- 16.4.5.** Prestar as declarações constantes do anexos “V” e “VI” do presente Edital;
- 16.5.** O não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas **no item 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, deste Edital, implicará na **eliminação** do candidato selecionado, aplicando-se **o item 16.3.1**, do mesmo **item 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** deste Edital.
- 16.6.** A Faculdade Unimed será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação das questões da prova de múltipla escolha, bem assim da prova de títulos, julgamento dos recursos, apuração e divulgação dos resultados deste Processo.
- 16.7.** A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim, os resultados divulgados no endereço eletrônico: <http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> .
- 16.8.** Toda informação referente a este Processo será fornecida pela Faculdade Unimed, somente pelos meios e condições explicitados neste edital.
- 16.9.** Após encerramento do presente Processo, toda informação referente ao mesmo será de competência da Unimed Juiz de Fora.
- 16.10.** Todos os formulários citados neste Edital, a Resolução CFM nº. CFM nº 2162/2017, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Faculdade Unimed

<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados> .

- 16.11.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta exclusiva dos candidatos inscritos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 16.12.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Unimed Juiz de Fora reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação aos candidatos de forma conjunta com a Faculdade Unimed, a qual será disponibilizada no endereço eletrônico desta, ou seja o **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>** e, ainda por *e-mail*, enviado aos candidatos inscritos.
- 16.13.** Finalizado o Processo, toda a documentação apresentada pelos candidatos será arquivada pela Unimed Juiz de Fora para composição do acervo do presente Processo e não será devolvida aos candidatos.
- 16.14.** As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, no telefone 0800 70 21 301 de segunda à sexta, das 09 horas às 17 horas, e pela internet, no endereço eletrônico **<http://faculdadeunimed.edu.br/noticias/unimed-juiz-de-fora-abrira-inscricoes-para-selecao-de-novos-medicos-cooperados>**.
- 16.15.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Juiz de Fora juntamente com a Faculdade Unimed.

Juiz de Fora, 1º de julho de 2018.

Dr. Hugo Campos Borges
Diretor Presidente

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Juiz de Fora



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2018

Nome Completo do Candidato

CRM-MG

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão

Município de atuação

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UJF
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco	
	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição	
	Cópia autenticada da carteira do CRM/MG	
	Cópia autenticada da Carteira de Identidade (CIC)	
	Cópia autenticada do CPF	
	Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina	
	Cópia autenticada da certidão negativa de débito emitida pelo CRM	
	Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2018, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora ou de cidades da área de abrangência da Unimed Juiz de Fora	
	Cópia autenticada Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica registrados no Conselho Regional de Medicina	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida	
	Formulário de condições especiais	
	Declaração conforme Anexo V	
	Declaração conforme Anexo VI	
	Cópia autenticada do Cartão de Vacinas com a situação vacinal atualizada (doses e validade)	

Análise de Documentação

Situação

I

II

III

Pontuação

Classificação

I

II

III

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2018, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
como Cooperados Unimed Juiz de Fora**



ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2018

Nome Completo do Candidato

Nº CRM-MG

A. Título de especialista - Valor: 06 - Máx.: 06 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1

Especialidade

Órgão Expedidor

Data de emissão

B. Residência Médica - Valor: 06 - Máx.: 06 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1

Especialidade

Órgão Expedidor

Data de emissão

C. Aprovação em Concurso - Valor: 02 - Máx.: 04 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1

Órgão

Data do Concurso

Cargo

2

Órgão

Data do Concurso

Cargo

D. Participação em Congressos - Valor 01 - Máx.: 04 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1

Nome do Evento

Promotor

Período do Evento

/ / à / /

2

Nome do Evento

Promotor

Período do Evento

/ / à / /

3

Nome do Evento

Promotor

Período do Evento

/ / à / /

4

Nome do Evento

Promotor

Período do Evento

/ / à / /

E. Trabalhos Publicados em Revista Indexadas - Valor 01 - Máx.:05 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1

Título

Revista

2

Título

Revista

3

Título

Revista

4

Título

Revista

5

Título

Revista

E. Tempo de Exercício na Especialidade - Valor 0,5/ano - Máx.: 05 Pontos		Nº Doc Anexados	Uso FU	
			Pontos	Doc.
1	Nº de anos de exercícios na Especialidade :			
Total de Pontos:				
Juiz de Fora - Processo Seletivo, 2018				
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação				
Análise de Documentação			Situação	
I	II	III		
Pontuação			Classificação	
I	II	III		

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como
Cooperados Unimed Juiz de Fora**



**Faculdade
UNIMED**

ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2018

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

Nº CRM-MG

Especialidade Escolhida (**Item 2 Edital**)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

- a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.
- c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.
- d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na UJF até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Juiz de Fora



Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

NOME COMPLETO	Nº CRM-MG	
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		Edital 001/2018
Itens	Pontuação	Pontuação a ser revisada
Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Certificado de Residência Médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB ou Sociedade Brasileira de Especialidade e Conselho Regional de Medicina – registrados no Conselho Regional de Medicina na especialidade para qual o candidato se inscrever.	12	
Aprovação em Concurso Público da Especialidade (máximo 02 concursos)	2	
Participação em Congressos Nacionais da Especialidade (máximo 4 congressos)	1	
Trabalhos publicados em revistas indexadas (máximo 05 publicações)	1	
Tempo de exercício na Especialidade (máximo 10 anos)	0,5/ano	
Pontuação Candidato após revisão:		

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados Unimed Juiz de Fora**



Anexo IV - Recurso Prova Objetiva

NOME COMPLETO

Nº CRM-MG

Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2018

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2018, atuarei nos recursos próprios da UNIMED JUIZ DE FORA por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Juiz de Fora, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) **A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.**

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2018.

Nome do Candidato: _____

Número do CRMMG: _____

Especialidade: _____

Assinatura: _____

Observação: Conforme Edital 001/2018, este documento só é válido com firma reconhecida em cartório

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados
Unimed Juiz de Fora**



Anexo VI

Editais 001/2018

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Juiz de Fora. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Juiz de Fora.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2018.

Nome do Candidato: _____

Número do CRM-MG: _____

Especialidade: _____

Assinatura: _____

Observação: Conforme previsto no Edital 001/2018, este documento só é válido com firma reconhecida em cartório